



PORTARIA Nº 23/2019

= CONCEDE FÉRIAS =

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis.

Considerando, que nos termos das informações e demonstrativos expedidos do setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, a servidora faz jús ao gozo do período de férias referente aos anos de 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019.

Considerando, que a servidora encontrava-se afastada em tratamento de saúde desde o dia 20/02/2018, sendo-lhe concedido auxílio doença pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – ES – PREVICOB.

Considerando, que a servidora retornou as suas atividades no dia 15/01/2019, sendo, que após Inspeção médica, a servidora deverá passar por processo de Readaptação de função na forma prevista no art. 45 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – ES (Lei 2.052/99).-

Considerando, o requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob n. 19.480/2019, onde a servidora pleiteia o gozo de férias referentes aos anos já mencionados.-

Considerando, que a Concessão das Férias, oportunizará ao servidor, na continuidade do Tratamento de Saúde, ao qual se encontra submetendo.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Servidora **LORENNA MACHADO QUEIROZ**, Matrícula nº. 425, Analista Financeira, 90 (noventa) dias de férias regulamentares, correspondente aos períodos aquisitivos 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Art. 2º - O período de gozo das férias ocorrerá de 01/03/2019 a 29/05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de março de 2019.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 01 de março de 2019.